

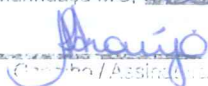


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

CERTIDÃO PORTARIA Nº 321, 05 DE ABRIL DE 2021

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 6436/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal!

São João do Manhuaçu MG, 05/04/2021



Assinatura / Assinado

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e embasado na Lei Municipal n.º 590, alterada pela Lei Municipal 622, de 19 de abril de 2013 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. MARIA DE LURDES SALES**, portadora do CPF nº 008.915.586-67 e da Carteira de Identidade nº MG 8.214.885 SSP/MG, ocupante do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DE SERVIÇOS** na estrutura administrativa do Município de São João do Manhuaçu.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de
São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais,
em 05 de abril de 2021.**


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG